



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.995-000 - Telefax (087) 3848-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 416/2017

Ementa: Altera a Lei Nº 295/2013, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Nº 295/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pelo Prefeito Municipal ou a quem lhe houver delegado."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, em 07 de março de 2017,


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 072.037.854-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura, em:

07/03/17
Verlaine Souza Nogueira
Secretaria de administração
Portaria Nº 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi Publicado, Nesta Data, Por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 07/03/17


Verônica Danielle de A. e Souza
Secretária
Port. nº 003/2017